

**CONSELHO FISCAL DO  
CONCEITO ADMINISTRATIVO**

**ATA**

---

**40<sup>a</sup> Sessão Ordinária  
de 11/08/2017**

**FDRP**



1 **ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA**  
2 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

3 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 13 horas, em primeira convocatória, na Sala da  
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho  
5 Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Prof.  
6 Titular Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com as presenças dos Professores Alessandro Hirata, Jair  
7 Aparecido Cardoso e Rubens Beçak e do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Edvaldo  
8 da Silva Campos. Presente, também, a Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica  
9 Acadêmica, para secretariar a reunião, ausente o Representante Discente da Graduação. **O Sr. Presidente**  
10 **declara** abertos os trabalhos e na sequencia inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação**  
11 **das Atas da 38ª e 39ª Sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 02.06.2017 e**  
12 **30.06.2017**, respectivamente. Não havendo manifestações contrárias, as Atas são aprovadas por  
13 unanimidade. **2. Comunicações do Sr. Diretor:** a) Acontecerá no dia 24/08/2017 a Eleição para Chefe e  
14 Vice-Chefe do Departamento de Direito Público. b) Acontecerá no dia 23/08/2017 a Eleição para Chefe e  
15 Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. c) Acontecerá no dia 24/08/2017 a  
16 Eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. d)  
17 Acontecerá no dia 25/08/2017 a Eleição para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão  
18 Preto da Universidade de São Paulo. e) Aconteceu nos dias 10 e 11/08, o Congresso Brasileiro de Direito  
19 Processual Civil do IBDP – Ribeirão Preto, promovido pelo IBDP e pelos professores doutores Camilo  
20 Zufelato e Fernando da Fonseca Gajardoni. f) Acontecendo hoje, 11/08, o Seminário: Segurança Pública,  
21 Criminologia e Vitimologia, promovido pelo professor doutor Eduardo Saad Diniz. **3. Palavra aos**  
22 **Senhores Membros.** O Professor Associado Alessandro Hirata comunica que essa será sua última  
23 participação no Conselho Técnico Administrativo, devido ao término de seu segundo mandato consecutivo  
24 como Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas. O Professor Associado  
25 Alessandro Hirata agradece a colaboração de todos e a possibilidade de ter participado do Conselho  
26 Técnico Administrativo por quatro anos. O Professor Associado Rubens Beçak comunica que seu mandato  
27 como Chefe do Departamento de Direito Público também está se encerrando e agradece a oportunidade de  
28 ter trabalhado nesta gestão. O Professor Doutor Jair Aparecido Cardoso comunica que seu mandato como  
29 Chefe do Departamento de Direito Privado e Processo Civil também está terminando e agradece a  
30 colaboração de todos e a oportunidade de ter trabalhado nesta gestão. O Professor Doutor Jair Aparecido  
31 Cardoso comunica que o concurso atual de professor temporário no Departamento de Direito Público terá  
32 período de atuação somente até o mês de julho de 2018, sem possibilidade de renovação, não havendo  
33 notícia de abertura de novo concurso para efetivar as duas vagas do Departamento. Assim, solicita à



34 Direção que dê encaminhamento urgente aos concursos de Professores Titulares ou inicie uma pauta de  
35 discussão de novos concursos para Professores Temporários para o próximo biênio. O Senhor Diretor  
36 cumprimenta e agrade os serviços prestados por todos os Chefes de Departamento durante suas respectivas  
37 gestões, informa que essa será sua penúltima participação no Conselho Técnico Administrativo. O Senhor  
38 Diretor informa que, ainda que não possam ser renovados os contratos de professores temporários, o Prof.  
39 Antônio Carlos Hernandes apresentou grande receptividade, e assim não vê razão para não se continuar  
40 contando com os quatro claros docentes para a Faculdade, diz que a FDRP já recebeu um cargo, em que o  
41 concurso de ingresso será realizado, e informa que a expectativa é de que a FDRP receba mais três cargos.  
42 O Senhor Diretor se compromete a lembrar o Professor Antônio Carlos Hernandes na próxima vez em que  
43 encontra-lo, informa também que provavelmente terá a oportunidade de conversar com ele na próxima  
44 reunião do Conselho Universitário. O Senhor Diretor lembra que a chapa para a próxima Reitoria,  
45 composta pelos Professores Vahan Agropyan e Antônio Carlos Hernandes, provavelmente virá à FDRP  
46 conversar com a Congregação durante a Campanha para a Eleição da nova Reitoria, a fim de expor suas  
47 propostas para a próxima gestão, a exemplo do que aconteceu na gestão passada, assim haveria  
48 oportunidade para os membros da Congregação reforçar essa justa reivindicação, levando em conta que o  
49 Prof. Antônio Carlos Hernandes tem sido bem atencioso com a FDRP. **O Senhor Diretor inicia a II -**  
50 **ORDEM DO DIA. 1 – PARA REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2015.1.450.89.4 - FACULDADE**  
51 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Remanejamento dos recursos e o plano de trabalho  
52 institucional PROAP 2015-2016 (1ª a 4ª parcela), relativos ao convênio celebrado entre a Universidade de  
53 São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a produção e o  
54 aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ministrados pelas  
55 Instituições de Ensino Superior — IES no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a  
56 Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e alterações posteriores. Aprovado ad referendum  
57 pela Comissão de Pós-Graduação e Conselho Técnico Administrativo em 20.6.2017. **O Conselho Técnico**  
58 **Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 106, que aprovou o**  
59 **remanejamento dos recursos e o plano de trabalho institucional PROAP 2015-2016 (1ª a 4ª parcela),**  
60 **relativos ao convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio**  
61 **à formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de**  
62 **Pós-Graduação *stricto sensu* ministrados pelas Instituições de Ensino Superior — IES no âmbito**  
63 **do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de**  
64 **2014, e alterações posteriores. 1.2 - PROCESSO 2017.1.356.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE**  
65 **RIBEIRÃO PRETO.** Programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente  
66 por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas



67 semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito  
68 Privado. Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil  
69 em 26.7.2016. Aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo em 27.7.2016. O Senhor  
70 Diretor questiona se o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso deseja se manifestar sobre a matéria. O Professor  
71 Doutor Jair Aparecido Cardoso explica que esse concurso de professor temporário terá data de expiração de  
72 contrato em 31 de julho de 2018, informa que nessa data também expirará o contrato da Professora Claudia  
73 Berbert Campos e solicita ao Colegiado que seja encaminhado requerimento à Comissão de Claros para  
74 novos concursos de professores temporários. O Senhor Diretor propõe o envio de um ofício ao Prof.  
75 Antônio Carlos Hernandes agradecendo a rápida providência tomada no sentido de confirmar o mesmo  
76 claro para o processo seletivo desse concurso de professor temporário, e solicitar que, vencidos os  
77 contratos, seja concedida uma reposição ou idealmente o recebimento de novos cargos. **O Conselho**  
78 **Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls. 9, que**  
79 **aprovou o programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por**  
80 **prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas**  
81 **semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de**  
82 **Direito Privado. 1.3 - PROCESSO 2017.1.81.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**  
83 **PRETO** Homologação do Relatório Final e Resultado do Processo Seletivo para Professor Contratado III  
84 - Professor Doutor do Departamento de Direito Público - Área de Direito Processual Penal - Edital FDRP  
85 nº 8/2017. Candidatos classificados: 1º André de Freitas Iglesias. Homologado ad referendum do Conselho  
86 Técnico Administrativo em 10.7.2017. O Professor Associado Rubens Beçak solicita a palavra. O  
87 Professor Associado Rubens Beçak informa que esse docente atuará no período definido no Edital, informa  
88 que houve uma dúvida na última reunião do Conselho Técnico Administrativo relativo à possibilidade do  
89 docente contratado ministrar aulas, informa que na ocasião o Colegiado entendeu que o candidato se  
90 concursou para aquilo que o Professor Claudio do Prado Amaral, responsável pela disciplina de Processo  
91 Penal, escolhesse. O Professor Associado Rubens Beçak informa que conversou com o Professor Claudio  
92 do Prado Amaral e este lhe informou que deseja que o professor contratado ministre as aulas da disciplina,  
93 entretanto o professor Iglesias não compareceu, ficando assim os alunos sem aula no dia em questão.  
94 Informa que, na qualidade de Chefe do Departamento de Direito Público, solicitou para o professor  
95 Claudio ministrar as aulas. Diz que estava um pouco preocupado que o concursado tivesse desistido,  
96 informa que conversou com a Assistente Acadêmica e foi informado que o concursado não havia sido  
97 avisado. Informa que consultou a Assistência Administrativa da Unidade e o Setor de Recursos Humanos  
98 do Campus, sendo informado pelo funcionário Felipe Augusto Barroso Maia Costa que seria possível  
99 solicitar a posse liminar para o concursado, informa entretanto que o Professor Claudio do Prado Amaral se



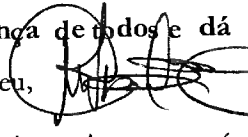
100 recusou a solicitar a posse liminar, tendo em vista que a posse liminar implica em ministrar as aulas e não se  
101 ter a garantia de vencimentos, a não ser que seja ratificado pelo Reitor. Informa que haverá uma reunião do  
102 Departamento de Direito Público na próxima semana em que levará esse assunto para discussão, convida o  
103 senhor Diretor à participar da referida reunião. Diz que espera que o concursado apareça, para que  
104 efetivamente funcione o Edital que o Professor Claudio do Prado Amaral tão brilhantemente venceu. **O**  
105 **Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, às fls.**  
106 **\_\_\_, que homologou o Relatório Final e Resultado do Processo Seletivo para Professor Contratado**  
107 **III - Professor Doutor do Departamento de Direito Público - Área de Direito Processual Penal -**  
108 **Edital FDRP nº 8/2017. Candidato classificado: 1º André de Freitas Iglesias. 1.4 - PROCESSO**  
109 **11.1.440.89.5 - LEANDRO VITORIO TRIGUEIRO.** Transferência de servidor Leandro Vitorio  
110 Trigueiro (Técnico para Assuntos Administrativos) para a Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão  
111 Preto, a partir de 16.08.2017, mediante permuta com servidora Silvia Estevam Yamamoto Crivelaro  
112 (Técnica para Assuntos Administrativos), pelo Sistemas de Oportunidades da USP. Aprovada ad  
113 referendum do Conselho Técnico Administrativo em 08.08.2017. O Senhor Diretor esclarece que o  
114 servidor Leandro Vitorio Trigueiro solicitou, por meio do banco de oportunidades, sua transferência para a  
115 Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto, informa que durante um bom período conversou  
116 com a professora Maria das Graças B. de Carvalho, Diretora da EEFERP, informa que ela tinha uma  
117 servidora que também estava interessada em realizar permuta, a funcionária Sílvia Estevam Yamamoto  
118 Crivelaro, informa que conversou, juntamente com o Assistente Administrativo e a Assistente Acadêmica,  
119 com a servidora Sílvia, e que a mesma realmente tinha a intenção de vir para a FDRP, que é formada em  
120 direito, tendo assim a possibilidade de se identificar mais com a FDRP. Informa que o servidor Leandro  
121 também manifestou o interesse em realizar a permuta e que assim aprovou *ad referendum* desse conselho,  
122 informa que a servidora Sílvia já iniciou suas atividades e por fim deseja boa sorte ao servidor Leandro  
123 Vitorio Trigueiro e agradece pelos serviços que ele tão bem prestou para a FDRP, deseja que ele tenha  
124 muito sucesso na EEFERP e dá as boas vindas à nova servidora da Faculdade, Sílvia Sílvia Estevam  
125 Yamamoto Crivelaro. **O Conselho Técnico Administrativo, referendou, por unanimidade, o**  
126 **despacho do Sr. Diretor, às fls. \_\_\_, que aprovou a Transferência de servidor Leandro Vitorio**  
127 **Trigueiro (Técnico para Assuntos Administrativos) para a Escola de Educação Física e Esportes**  
128 **de Ribeirão Preto, a partir de 16.08.2017, mediante permuta com servidora Silvia Estevam**  
129 **Yamamoto Crivelaro (Técnica para Assuntos Administrativos), pelo Sistemas de Oportunidades da**  
130 **USP. 2. - CONVENIO INTERNACIONAL. 2.1 - PROCESSO 2017.1.364.89.2 - FACULDADE DE**  
131 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Convênio de cooperação acadêmica internacional entre da  
132 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidad de Sevilla (Espanha). Aprovado ad referendum da



133 Comissão de Relações Internacionais em 2.8.2017. Parecer do relator: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso,  
134 pelo Conselho Técnico Administrativo. **O Conselho Técnico Administrativo, aprovou, por**  
135 **unanimidade, o parecer do relator, favorável ao convênio de cooperação acadêmica internacional**  
136 **entre da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidad de Sevilla (Espanha). 3. –**  
137 **CONVÊNIO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. 3.1 - PROCESSO 2016.1.615.89.4 -**  
138 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Convênio entre a  
139 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em  
140 Direito - Fadep com o objetivo de realização de curso de Pós-Graduação Lato Sensu LLM em Direito Civil.  
141 Aprovada pelo Conselho do Departamento de Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em  
142 9.3.2017. Aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 7.7.2017, com base no parecer  
143 favorável da Profª Associada Fabiana Cristina Severi. Parecer do relator: Prof. Associado Rubens Beçak,  
144 pelo Conselho Técnico Administrativo. O Professor Associado Rubens Beçak lê seu parecer para o  
145 colegiado, explicando que elaborou um parecer único para a apreciação do CTA e da Congregação,  
146 referentes respectivamente ao convênio com a Fadep para realização do curso e ao curso em si. Parecer na  
147 íntegra: “Em minhas mãos pedido de pareceres pela Congregação da casa sobre a proposta do curso de  
148 especialização em tela, bem como pelo CTA a respeito de eventual convênio a ser realizado com a Fadep,  
149 com a finalidade de elaboração do gerenciamento administrativo e financeiro do mesmo, a proposta  
150 apresentada em 16 de novembro último veio acompanhada da documentação necessária a formulação do  
151 pedido, complementada após pedido de diligência do ilustre relator pelo DPP, Prof. Fernando Gajardoni,  
152 em 09 de fevereiro pp. Na ocasião manifestou também o mesmo dúvida na conveniência e oportunidade no  
153 oferecimento de duas especializações em direito civil pela Unidade, em 11 de abril de 2017, por maioria de  
154 votos, deliberou o DPP pela aprovação do curso, entendendo pela desnecessidade das adequações  
155 propostas pelo relator, a coordenadora do curso em proposição, Professora Cíntia Rosa Pereira de Lima,  
156 comparece às folhas 278, justificando o convênio com a Fundação da Faculdade, a Fadep, manifestações da  
157 ATAF e resposta da coordenadora às folhas 310/311, manifestação pela aprovação da ilustre professora  
158 Fabiana Cristina Severi, positivamente pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, ratificação pelo  
159 pleno da Comissão em seguida. A proposta encontra o supedâneo para sua aprovação na própria política  
160 deliberada primeiramente por nossa Congregação, desde que presente os requisitos fixados pela PRCEU e a  
161 realização e administração por nossa Fundação. Planilhas e requisitos administrativos e financeiros bem  
162 apresentados, a deliberação pela aprovação foi realizada em todos os níveis nos quais cabia análise formal e  
163 substancial da proposta ao que na instância deste parecer não me afasto. Pela aprovação do curso como  
164 proposto, bem como do convênio e administração pela Fadep, sub censura submeto. **O Conselho Técnico**  
165 **Administrativo aprovou, por maioria, o parecer do relator, favorável ao Convênio entre a Faculdade**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO**

166 de Direito de Ribeirão Preto e a Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em  
167 Direito - Fadep com o objetivo de realização de curso de Pós-Graduação Lato Sensu LLM em  
168 Direito Civil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá  
169 por encerrada a reunião às treze horas e quarenta minutos. Do que, para constar, eu,   
170 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será  
171 examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
172 assinada. Ribeirão Preto, 11 de agosto de 2017.